ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

O Município de Itá/SC realiza o acolhimento temporário de animais provenientes de situações de abandono, maus-tratos, risco sanitário, determinações judiciais e outras demandas oficiais. Durante o período em que permanecem sob a responsabilidade do Município, torna-se indispensável assegurar condições adequadas de saúde e bem-estar animal, mediante a disponibilização de serviços veterinários para avaliação, diagnóstico, tratamento e acompanhamento clínico, sempre que necessário.

A ausência de profissionais e serviços veterinários disponíveis para atender às demandas do Canil Municipal pode ocasionar atrasos nos atendimentos, descontinuidade de tratamentos, agravamento de quadros clínicos e comprometimento da saúde dos animais acolhidos, além de representar riscos sanitários à coletividade.

Diante dessa necessidade, justifica-se o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços veterinários, possibilitando à Administração contar com profissionais habilitados para a realização dos atendimentos e procedimentos necessários, de acordo com a demanda apresentada e mediante autorização do setor responsável.

A contratação permitirá maior agilidade no atendimento das necessidades do Canil Municipal, continuidade dos tratamentos, adequada assistência aos animais acolhidos e melhor organização dos serviços, contribuindo para a eficiência administrativa e a correta aplicação dos recursos públicos.

O interesse público está diretamente relacionado à proteção da saúde coletiva, à prevenção e ao controle de zoonoses, à promoção do bem-estar animal e ao cumprimento das responsabilidades do Município quanto à guarda, ao acolhimento e à assistência dos animais mantidos sob sua responsabilidade.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

O Município possui Plano de Contratações Anual – PCA devidamente publicado. Contudo, a presente contratação não foi prevista no referido Plano, pois a necessidade foi identificada e dimensionada após sua elaboração, com base nas demandas atualizadas do canil municipal.

Apesar da ausência de previsão inicial, a contratação está alinhada ao planejamento da Administração e é necessária para garantir a continuidade da assistência veterinária aos animais sob responsabilidade do Município.

3. Requisitos da contratação

Os requisitos da contratação deverão estabelecer as condições mínimas necessárias para o credenciamento dos interessados, assegurando a qualificação técnica, a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como a capacidade operacional para a prestação dos serviços veterinários, conforme as necessidades da Administração.

Considerando a natureza do credenciamento, deverão ser observados os seguintes requisitos:

a) Requisitos de habilitação e regularidade

Os interessados deverão:

- comprovar regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, conforme exigências estabelecidas no edital de credenciamento;
- possuir as licenças, registros e autorizações necessários ao exercício de suas atividades;

- comprovar que os procedimentos clínico-veterinários serão executados por médico-veterinário regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV;
- possuir responsável técnico e registro do estabelecimento no CRMV, quando exigidos pela legislação;
- no caso dos serviços de cremação ou destinação de cadáveres, apresentar as licenças sanitárias e ambientais necessárias à execução dos serviços.

b) Requisitos técnicos dos serviços

Os serviços veterinários deverão:

- atender às especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
- ser executados por profissionais legalmente habilitados e devidamente registrados nos respectivos conselhos profissionais, quando exigido;
- observar as normas técnicas, sanitárias, ambientais e de bem-estar animal aplicáveis;
- ser prestados com qualidade, segurança, eficiência e responsabilidade técnica;
- respeitar as condições de atendimento, os prazos e os procedimentos estabelecidos pela Administração;
- assegurar o adequado manejo, transporte e tratamento dos animais, evitando situações que possam comprometer sua saúde e integridade.

c) Definição dos portes dos animais

Para fins de definição dos procedimentos e respectivos valores a serem praticados no credenciamento, os animais serão classificados conforme o peso corporal:

- porte pequeno (P): até 10 kg;
- porte médio (M): acima de 10 kg até 25 kg;
- porte grande (G): acima de 25 kg.

d) Distância para a prestação dos serviços

Os serviços veterinários deverão ser realizados em estabelecimento localizado a uma distância rodoviária máxima de 65 km, considerando como ponto de referência o Abrigo Municipal de Animais de Itá/SC. A limitação justifica-se pela necessidade de atendimento rápido, especialmente em situações de urgência, pela redução do tempo de transporte de animais debilitados e pela viabilidade logística dos deslocamentos realizados pelo Município.

Os serviços de banho, tosa e vacinação deverão ser realizados em estabelecimento localizado a uma distância rodoviária máxima de 20 km do Canil Municipal, considerando a frequência dos deslocamentos, a redução do estresse causado pelo transporte dos animais e a necessidade de limitar os custos com combustível.

As distâncias serão consideradas em relação ao local efetivo de prestação dos serviços, independentemente do endereço da sede da empresa ou do profissional interessado.

e) Sustentabilidade

Os credenciados deverão observar a legislação sanitária e ambiental aplicável, assegurar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos decorrentes da execução dos serviços e adotar práticas que minimizem os impactos ambientais, especialmente quanto ao descarte de resíduos de serviços de saúde.

f) Subcontratação

É vedada a subcontratação dos serviços objeto do credenciamento, salvo para aqueles expressamente autorizados no Termo de Referência e mediante autorização prévia da Administração, permanecendo o credenciado integralmente responsável pela execução do objeto.

g) Condições específicas do credenciamento

- O credenciamento permanecerá aberto durante o prazo estabelecido no edital, permitindo o ingresso de novos interessados que atendam às condições de

habilitação e qualificação exigidas;

- todos os interessados que preencherem os requisitos estabelecidos no edital poderão ser credenciados, não havendo competição entre os interessados para fins de escolha de um único prestador;
- os credenciados deverão aceitar os valores e as condições previamente estabelecidos pela Administração no edital e seus anexos;
- o credenciamento não gera direito subjetivo à contratação, ficando a efetiva prestação dos serviços condicionada à necessidade e à demanda da Administração;
- a distribuição das demandas entre os credenciados deverá observar critérios objetivos, isonômicos e previamente definidos no edital, assegurando igualdade de oportunidades;
- a contratação será formalizada conforme a necessidade da Administração, mediante instrumento próprio, observadas as condições estabelecidas no edital de credenciamento e na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

As quantidades foram estimadas com base no consumo anterior e na provável utilização dos produtos e serviços durante o período da contratação, considerando o número de animais acolhidos e as necessidades de atendimento do canil municipal.

A seguir, apresenta-se a tabela com a discriminação dos itens e suas respectivas quantidades estimadas para a contratação.

item	Produto/Serviço	Quantidade estimada
1	Banho porte P	10 unidades
2	Banho porte M	10 unidades
3	Banho porte G	5 unidades
4	Tosa porte P	5 unidades
5	Tosa porte M	4 unidades
6	Tosa porte G	5 unidades
7	Eutanásia porte P	5 unidades
8	Eutanásia porte M	5 unidades
9	Eutanásia porte G	5 unidades
10	Cremação ou descarte por kg	500 KG
11	Consulta médico-veterinária	50 unidades
12	Consulta médico-veterinária em plantão	50 unidades
13	Internação animais até 10kg diária com medicação, fluidoterapia e alimentação	80 unidades
14	Internação animais acima 10kg diária com medicação, fluidoterapia e alimentação	80 unidades
15	Exame radiográfico veterinário	50 unidades
16	Exame ultrassonográfico veterinário	50 unidades
17	Hemograma	50 unidades

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

A Administração realizou levantamento das soluções disponíveis no mercado

para atender à necessidade de prestação de serviços veterinários destinados aos animais acolhidos no Abrigo Municipal de Animais de Itá/SC, considerando as diferentes especialidades e modalidades de atendimento necessárias.

Foram consideradas as formas de contratação disponíveis, as práticas adotadas por outros órgãos públicos e a oferta de serviços existente no mercado, abrangendo clínicas veterinárias, estabelecimentos especializados e profissionais habilitados para a execução de serviços de atendimento clínico, procedimentos veterinários, banho, tosa, vacinação e demais serviços necessários ao adequado cuidado dos animais.

Identificação das alternativas

Solução 1 – Contratação de empresa única

Descrição:

Realização de procedimento licitatório visando à contratação de uma única empresa para a prestação de todos os serviços veterinários necessários ao atendimento dos animais acolhidos no Abrigo Municipal.

Vantagens:

- simplificação da gestão contratual;
- centralização das solicitações e dos atendimentos;
- redução do número de prestadores contratados;
- maior facilidade no acompanhamento da execução contratual.

Desvantagens:

- restrição da competitividade;
- dificuldade de uma única empresa reunir todas as especialidades e modalidades de serviços necessárias;
- limitação da participação de clínicas e profissionais especializados;
- dependência de um único prestador;
- possibilidade de preços menos vantajosos em razão da concentração dos serviços.

Solução 2 – Licitação com julgamento por item

Descrição:

Realização de procedimento licitatório com divisão do objeto em itens individualizados, permitindo que diferentes empresas e profissionais apresentem propostas para os serviços correspondentes às suas áreas de atuação.

Vantagens:

- ampliação da competitividade;
- participação de clínicas e profissionais especializados;
- possibilidade de obtenção de preços mais vantajosos por serviço;
- maior diversidade de prestadores;
- adequação à natureza divisível dos serviços.

Desvantagens:

- necessidade de gerenciamento de diferentes contratos;
- maior controle administrativo das solicitações e dos atendimentos;
- necessidade de acompanhamento individualizado dos prestadores.

Solução 3 – Credenciamento de prestadores de serviços

Descrição:

Realização de procedimento auxiliar de credenciamento, mediante publicação de edital de chamamento público, permitindo que todos os interessados que preencham os requisitos de habilitação e qualificação exigidos possam se credenciar para a prestação dos serviços veterinários, conforme as especialidades e os itens de interesse.

O credenciamento possibilita a contratação paralela e não excludente de diversos prestadores, mediante condições padronizadas e valores previamente estabelecidos pela Administração, de acordo com a demanda e a necessidade do Município.

Vantagens:

- ampliação da participação de clínicas veterinárias e profissionais especializados;

- possibilidade de credenciar todos os interessados que atendam aos requisitos estabelecidos no edital;
- maior disponibilidade de prestadores para atendimento das demandas do Município;
- possibilidade de atendimento em diferentes especialidades e modalidades de serviços;
- redução da dependência de um único prestador;
- possibilidade de ingresso de novos interessados durante o período de vigência do edital, conforme suas regras;
- maior flexibilidade para atender às demandas variáveis do Abrigo Municipal;
- padronização dos valores e das condições de prestação dos serviços;
- ampliação da rede de atendimento, favorecendo a continuidade dos cuidados com os animais.

Desvantagens:

- necessidade de estabelecer critérios objetivos para distribuição das demandas entre os credenciados;
- necessidade de acompanhamento e fiscalização dos diferentes prestadores;
- possibilidade de variação na disponibilidade de atendimento entre os credenciados;
- necessidade de manter atualizada a relação dos profissionais e estabelecimentos credenciados.

Justificativa técnica e econômica da solução escolhida

Após a análise das alternativas disponíveis, a Administração optou pela **Solução 3 – Credenciamento de prestadores de serviços**, por meio de edital de chamamento público, com fundamento no art. 74, inciso IV, combinado com o art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A escolha justifica-se pela natureza dos serviços pretendidos, que abrangem diferentes especialidades e modalidades de atendimento veterinário, cuja demanda é variável e depende das condições de saúde, das necessidades de manejo e das situações específicas dos animais acolhidos no Abrigo Municipal.

Sob o aspecto técnico, o credenciamento mostra-se adequado por possibilitar a formação de uma rede de prestadores habilitados, permitindo que todos os interessados que atendam às exigências estabelecidas no edital possam integrar o cadastro de credenciados. Dessa forma, a Administração dispõe de maior flexibilidade para encaminhar os animais aos profissionais ou estabelecimentos aptos à execução de cada serviço, observados critérios objetivos e previamente definidos.

Sob o aspecto econômico, a adoção do credenciamento permite estabelecer valores previamente definidos pela Administração, com base em pesquisa de preços e compatíveis com os praticados no mercado, assegurando tratamento isonômico aos interessados e previsibilidade dos custos. Além disso, possibilita a contratação conforme a efetiva necessidade do Município, evitando a obrigação de manter uma contratação exclusiva ou de remunerar serviços que não tenham sido efetivamente demandados e executados.

A solução também favorece a continuidade dos atendimentos, uma vez que a Administração poderá contar com mais de um prestador credenciado para cada serviço, reduzindo a dependência de um único estabelecimento ou profissional.

Dessa forma, considerando a diversidade dos serviços, a necessidade de atendimento contínuo, a possibilidade de contratação paralela e não excludente e a conveniência de ampliar a rede de prestadores disponíveis, conclui-se que o **credenciamento constitui a solução técnica e economicamente mais adequada para atender ao interesse público**, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que

poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

O preço unitário estimado foi obtido por meio da média dos valores coletados, e o valor total de cada item resultou da multiplicação do preço médio unitário pela respectiva quantidade estimada. Os orçamentos utilizados e a planilha detalhada da pesquisa de preços serão anexados ao processo para comprovação dos valores adotados.

Item	Produto/Serviço	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3
01	Banho porte P	60,00	50,00	62,50
02	Banho porte M	84,00	100,00	75,00
03	Banho porte G	101,00	150,00	90,00
04	Tosa porte P	150,00	100,00	82,50
05	Tosa porte M	89,33	110,00	180,00
06	Tosa porte G	126,00	250,00	130,00
07	Eutanásia porte P	250,00	236,00	100,00
08	Eutanásia porte M	300,00	285,50	200,00
09	Eutanásia porte G	350,00	337,75	300,00
10	Cremação ou descarte por kg	10,00	25,00	13,65
11	Consulta médico-veterinária	123,33	126,25	150,00
12	Consulta médico-veterinária em plantão	260,00	185,00	220,00
13	Internação animais até 10kg diária com medicação, fluidoterapia e alimentação	280,00	316,67	256,66
14	Internação animais acima 10kg diária com medicação, fluidoterapia e alimentação	335,00	423,33	350,00
15	Exame radiográfico veterinário	239,12	258,69	350,00
16	Exame ultrassonográfico veterinário	256,44	271,37	300,00
17	Hemograma	70,00	80,00	71,66

O preço unitário estimado de cada item foi obtido mediante pesquisa de preços realizada individualmente, considerando, para cada item, no mínimo 03 (três) referências de preços, provenientes de empresas, fornecedores, órgãos públicos ou outras fontes de pesquisa de mercado consideradas adequadas, conforme a disponibilidade e as características de cada objeto.

Para fins de organização e apresentação da pesquisa, a tabela identifica as cotações como “Orçamento 01”, “Orçamento 02” e “Orçamento 03”. Esclarece-se, contudo, que essa identificação possui caráter meramente organizacional e não significa que todos os itens tenham sido cotados pelas mesmas 03 (três) empresas ou órgãos públicos. As fontes de pesquisa podem variar de acordo com cada item, de modo que, para cada item individualmente considerado, foram buscadas, sempre que possível, no mínimo 03 (três) referências de preços.

O preço unitário estimado de cada item corresponde à média dos valores obtidos nas respectivas cotações, e o valor total estimado resulta da multiplicação do preço médio unitário pela quantidade estimada para o item.

Os documentos comprobatórios das pesquisas realizadas, incluindo os orçamentos,

consultas e demais fontes utilizadas, bem como a planilha detalhada contendo a composição dos preços e a identificação das respectivas fontes para cada item, serão anexados aos autos do processo, permitindo a verificação e a rastreabilidade dos valores adotados para a estimativa da contratação.

Item	Produto/Serviço	Quantidade estimada	Valor unitário estimado (Média)	Valor total estimado
01	Banho porte P	10 Unidades	57,50	575,00
02	Banho porte M	10 Unidades	86,33	863,30
03	Banho porte G	5 Unidades	113,66	568,30
04	Tosa porte P	5 Unidades	110,83	554,15
05	Tosa porte M	4 Unidades	126,44	505,76
06	Tosa porte G	5 Unidades	168,66	843,30
07	Eutanásia porte P	5 Unidades	195,33	976,65
08	Eutanásia porte M	5 Unidades	261,83	1.309,15
09	Eutanásia porte G	5 Unidades	329,25	1.646,25
10	Cremação ou descarte por kg	500 KG	16,21	8.105,00
11	Consulta médico-veterinária	50 Unidades	133,19	6.659,50
12	Consulta médico-veterinária em plantão	50 Unidades	221,66	11.083,00
13	Internação animais até 10kg diária com medicação, fluidoterapia e alimentação	80 Unidades	284,44	22.755,20
14	Internação animais acima 10kg diária com medicação, fluidoterapia e alimentação	80 Unidades	369,44	29.555,20
15	Exame radiográfico veterinário	50 Unidades	282,60	14.130,00
16	Exame ultrassonográfico veterinário	50 Unidades	275,93	13.796,50
17	Hemograma	50 Unidades	73,88	3.694,00

O valor total estimado da contratação é de R$ 117.620,26 (cento e dezessete mil seiscentos e vinte reais e vinte e seis centavos).

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, considerando as vantagens e desvantagens de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é o **credenciamento de prestadores de serviços**, mediante procedimento de chamamento público, com fundamento no art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A solução consiste no credenciamento de clínicas veterinárias, estabelecimentos especializados e profissionais habilitados para a prestação de serviços de banho, tosa, vacinação, atendimento clínico-veterinário, exames, internações, eutanásia e destinação adequada dos animais que vierem a óbito, destinados aos animais acolhidos no Abrigo Municipal de Animais de Itá/SC.

O credenciamento permitirá que todos os interessados que atenderem aos requisitos de habilitação e qualificação estabelecidos no edital possam integrar a rede de prestadores do Município, desde que aceitem as condições e os valores previamente definidos pela Administração.

Os serviços serão solicitados conforme a necessidade da Administração, mediante encaminhamento ou autorização formal, de acordo com a demanda, as condições de saúde e as necessidades específicas dos animais acolhidos no abrigo municipal.

A contratação paralela e não excludente possibilitará maior disponibilidade de prestadores, ampliando as opções de atendimento e reduzindo a dependência de um único estabelecimento ou profissional, observados os critérios objetivos de distribuição das demandas estabelecidos no edital.

Em razão da natureza do objeto, não haverá necessidade de manutenção ou assistência técnica continuada. Entretanto, os serviços deverão ser executados com qualidade, segurança e eficiência, por profissionais legalmente habilitados e regularmente inscritos no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV, quando exigido, observando as normas técnicas, sanitárias, ambientais e éticas aplicáveis.

Os credenciados deverão responsabilizar-se integralmente pela adequada execução dos serviços, inclusive pela correção de eventuais falhas na prestação, sem custos adicionais para a Administração quando decorrentes de execução inadequada ou em desacordo com as condições estabelecidas no edital e no instrumento contratual.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que o parcelamento do objeto deverá ser adotado sempre que for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, buscando ampliar a competitividade e possibilitar a participação de diferentes prestadores de serviços.

No caso em análise, o objeto contempla diferentes serviços destinados aos animais acolhidos no Abrigo Municipal de Animais de Itá/SC, incluindo banho, tosa, vacinação, atendimento clínico-veterinário, exames, internações, eutanásia e destinação adequada dos animais que vierem a óbito. Tais serviços possuem características próprias, exigem diferentes especialidades e podem ser executados de forma independente, sem comprometer o resultado da contratação.

Dessa forma, considerando a natureza e a diversidade dos serviços, a Administração optará pelo **credenciamento por itens**, permitindo que clínicas veterinárias, estabelecimentos especializados e profissionais habilitados manifestem interesse nos serviços compatíveis com suas áreas de atuação, podendo ser credenciados todos aqueles que atenderem aos requisitos estabelecidos no edital.

A adoção do credenciamento possibilita a ampliação da rede de prestadores, favorece a participação de diferentes profissionais e estabelecimentos especializados e permite que a Administração disponha de alternativas para atender às demandas conforme as necessidades dos animais acolhidos.

Embora o credenciamento de diferentes prestadores exija maior organização administrativa para o acompanhamento, a fiscalização e a distribuição das demandas, tais aspectos são justificáveis diante dos benefícios proporcionados pela ampliação da disponibilidade dos serviços e pela redução da dependência de um único prestador.

Assim, conclui-se que o credenciamento individualizado por serviço é técnica e economicamente adequado, por respeitar as características específicas de cada atividade, ampliar a participação dos interessados e possibilitar a contratação paralela e não excludente de todos os prestadores que atendam às condições estabelecidas pela Administração, em conformidade com o art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

O credenciamento de prestadores de serviços visa alcançar resultados positivos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais

e financeiros disponíveis, proporcionando atendimento adequado às necessidades dos animais acolhidos no Abrigo Municipal de Animais de Itá/SC.

Em relação à **economicidade**, o credenciamento possibilitará a formação de uma rede de prestadores de serviços especializados, mediante valores previamente estabelecidos pela Administração, permitindo a contratação conforme a efetiva necessidade e demanda do Município. Essa sistemática contribuirá para evitar contratações emergenciais e reduzir custos decorrentes do agravamento das condições clínicas dos animais pela ausência de atendimento adequado e tempestivo.

Quanto aos **recursos humanos**, a disponibilidade de prestadores credenciados permitirá que os servidores responsáveis concentrem seus esforços nas atividades de manejo, acompanhamento e fiscalização dos animais, reduzindo o tempo empregado na busca individualizada por profissionais e estabelecimentos para cada atendimento necessário.

No que se refere aos **recursos materiais**, a contratação dos serviços especializados permitirá melhor aproveitamento da estrutura física e dos equipamentos disponíveis, bem como dos recursos utilizados no manejo e transporte dos animais, evitando deslocamentos desnecessários e contribuindo para a organização das atividades do abrigo municipal.

Em relação aos **recursos financeiros**, o credenciamento proporcionará maior controle orçamentário e previsibilidade das despesas, uma vez que os pagamentos ocorrerão somente pelos serviços efetivamente solicitados, executados e devidamente atestados. Além disso, a definição prévia dos valores e das condições de prestação dos serviços permitirá maior transparência e controle na aplicação dos recursos públicos.

Em síntese, o credenciamento permitirá ampliar a disponibilidade de serviços especializados, otimizar os recursos humanos, materiais e financeiros, reduzir custos operacionais e assegurar melhores condições de saúde, atendimento, controle sanitário e bem-estar aos animais acolhidos no Abrigo Municipal.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

Previamente à formalização das contratações decorrentes do credenciamento, a Administração deverá adotar as providências necessárias à verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital e na legislação vigente, especialmente quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação técnica dos interessados.

Deverá, ainda, providenciar a análise e o deferimento dos pedidos de credenciamento, a formalização dos instrumentos contratuais ou equivalentes e a designação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da execução dos serviços, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A fiscalização deverá acompanhar a adequada prestação dos serviços, verificando o cumprimento das condições estabelecidas no edital, os prazos de atendimento, a qualidade dos serviços executados e a conformidade dos procedimentos realizados.

Não se identifica, neste momento, necessidade de capacitação específica dos servidores, considerando que as atividades de gestão e fiscalização poderão ser desempenhadas pelos agentes designados, observadas suas atribuições e competências funcionais, sem prejuízo da adoção de orientações ou capacitações complementares, caso se mostrem necessárias.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Após análise da contratação pretendida, foram identificadas as seguintes contratações correlatas:

- **Processo Licitatório nº 42/2026:** contemplava itens relacionados ao objeto desta contratação que restaram desertos, não havendo contratação decorrente para esses itens. A ausência de propostas motivou a necessidade de realização de novo procedimento para assegurar o fornecimento dos produtos e a prestação dos serviços necessários ao canil municipal;
- **Processo Licitatório nº 64/2026:** refere-se à contratação de cuidador para o abrigo municipal. Embora possua objeto distinto, essa contratação é correlata por estar relacionada ao manejo e aos cuidados prestados aos animais acolhidos.

Não foram identificadas contratações interdependentes, pois a execução do presente objeto não depende da contratação conjunta de outro serviço ou fornecimento. Entretanto, as contratações mencionadas deverão ser consideradas durante o planejamento e a execução, a fim de evitar sobreposição de objetos e assegurar a atuação integrada dos serviços destinados ao abrigo municipal.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

No presente caso, considerando que o objeto consiste no credenciamento de prestadores de serviços veterinários destinados aos animais acolhidos no Abrigo Municipal de Animais de Itá/SC, foram identificados os seguintes possíveis impactos ambientais relacionados à execução dos serviços:

- geração de resíduos provenientes dos procedimentos clínico-veterinários, incluindo materiais contaminados e perfurocortantes;
- geração de resíduos decorrentes dos serviços de banho e tosa;
- consumo de água e energia durante a prestação dos serviços;
- geração de resíduos orgânicos e demais materiais utilizados nos atendimentos;
- necessidade de destinação ambientalmente adequada dos animais que vierem a óbito.

Como medidas mitigadoras, deverão ser adotadas:

- separação, acondicionamento, armazenamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a prestação dos serviços;
- encaminhamento de materiais contaminados e perfurocortantes ao sistema adequado de coleta e tratamento de resíduos de serviços de saúde;
- utilização racional de água e energia, evitando desperdícios durante a execução dos serviços;
- adoção de práticas sustentáveis no desenvolvimento das atividades, buscando reduzir a geração de resíduos e os impactos ambientais;
- realização da cremação ou destinação dos animais que vierem a óbito por estabelecimento devidamente licenciado pelos órgãos competentes;
- cumprimento das normas sanitárias e ambientais aplicáveis à atividade.

Os credenciados serão responsáveis pelo adequado gerenciamento e pela destinação final dos resíduos gerados em seus estabelecimentos durante a execução dos serviços, observando a legislação ambiental e sanitária vigente e mantendo, quando exigível, as respectivas licenças e autorizações.

Dessa forma, a execução dos serviços deverá observar práticas sustentáveis e de responsabilidade ambiental, buscando minimizar os impactos decorrentes das atividades veterinárias e assegurar a destinação adequada dos resíduos gerados, em conformidade com as normas aplicáveis.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Após a análise da necessidade identificada, das alternativas disponíveis e dos resultados pretendidos, conclui-se que o **credenciamento de prestadores de serviços veterinários** destinados aos animais acolhidos no Abrigo Municipal de Animais de Itá/SC mostra-se adequado e necessário para atender ao interesse público.

A solução escolhida, por meio de procedimento auxiliar de credenciamento, apresenta viabilidade técnica e operacional, considerando que os serviços possuem características distintas e podem ser executados por clínicas veterinárias, estabelecimentos especializados e profissionais habilitados, conforme suas respectivas áreas de atuação.

Sob o aspecto econômico e orçamentário, o credenciamento mostra-se adequado, uma vez que permitirá a contratação de diversos prestadores mediante valores previamente estabelecidos pela Administração, com pagamento condicionado à efetiva prestação dos serviços e à disponibilidade dos recursos orçamentários necessários.

A contratação permitirá assegurar a continuidade da assistência aos animais, a manutenção das condições sanitárias, a prevenção de zoonoses, a promoção do bem-estar animal e o atendimento adequado às diferentes necessidades identificadas no Abrigo Municipal.

Dessa forma, considera-se o credenciamento técnica e economicamente viável, adequado e alinhado ao interesse público, devendo ser formalizado mediante edital de chamamento público, com fundamento no art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as demais disposições legais aplicáveis.

14. Anexos ao ETP

São anexos do presente ETP os seguintes documentos:
Anexo 1 - Termo de referência;
Anexo 2 - Orçamentos

15. Responsável pela elaboração

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pelo(servidor(es) abaixo elencado(s) e aprovado pelo responsável.

Cristiam Luis Gusatto
Gerente
124.237.299-79

Jhonatan Bender
Diretor
088.431.789-70